

## ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-28 do **processo de compras nº 131/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **MARCIO NUNES VALADAO – ME, CNPJ: 12.991.347/0001-22**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

A empresa S SPROJETOS E SISTEMA COMBATE A INCENDIO LTDA - ME está com irregularidade em suas certidões fls. 15/16/19, não atendendo ao art. 14 do Regulamento de Compras do Credeq.

Aparecida de Goiânia, 13 de julho de 2017.

**GEROGE LOPES DA SILVA**

Gerente Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**

Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia